



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023 - 2º CHAMADA**

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, órgão municipal, sediada na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela(o) Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e a (as) **EMPRESA MAR E ONDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, sediada à Rua Celso Mesquita, s/n, Inscrita no 16.895.032/0001-32, Inscrição Estadual nº 15.385.683-1, neste ato representado por Rosilene Gomes Portela de Souza, portador do RG sob nº 5290962 SSP/Pa, e do CPF sob nº 795.596.202-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023 - 2º CHAMADA, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 9 de Maio de 2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 09/2023 - 2º CHAMADA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MAR E ONDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA; C.N.P.J. nº 16.895.032/0001-32, estabelecida à RUA CELSO MESQUITA, S/N, CAFEZAL, Marapanim PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROSILENE GOMES DE SOUZA, C.P.F. nº 795.596.202-82.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL  |
|-------|--------------------------|---------|------------|-----------------|--------------|
| 00001 | GASOLINA COMUM           | LITRO   | 182,910.00 | 5,600           | 1.024.296,00 |
| 00002 | ÓLEO DIESEL S10          | LITRO   | 83,286.00  | 6,290           | 523.868,94   |
|       |                          |         |            | VALOR TOTAL R\$ | 1.548.164,94 |

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM**  
Prefeitura Municipal de Marapanim



- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marapanim/Pa, 22 de Maio de 2023

**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM**

AV FLORIANO PEIXOTO,S/N CENTRO

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM**  
**Prefeitura Municipal de Marapanim**



**MAR E ONDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**  
**C.N.P.J. nº 16.895.032/0001-32**  
**CONTRATADO**

**AV FLORIANO PEIXOTO,S/N CENTRO**